



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001212-55.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE SARANDI -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI RAMOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-08-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9769
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-10-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-05-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9076
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Maria Pereira de Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13500
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA SILVESTRE GARCIA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52588

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Celina Hissae Noda Okuda **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50714

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo José da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14052
Nome do Funcionário/Servidor: Edna Aparecida Fiorese **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13274
Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Maria Pereira de Carvalho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-01-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13500

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Olivia Regina Lantaler Coelho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275647
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Lika Nakashima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273828

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Grochoski Felini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20412
Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Cristina Congio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17609



Nome do Funcionário/Servidor: Anna Julia Moreschi Valente Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-11-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 26586
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Nayara Rosa da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269676
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4063
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 20786
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 835
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 1040
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 152 processos em remessa ao Distribuidor, o mais antigo desde 18/02/21 (0002849- 65. 2019. 8. 16. 0160). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 175 processos paralisados, o mais antigo desde 11/09/20 (0010592- 29. 2019. 8. 16. 0160). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 60 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 30/11/20 (0000721- 38. 2020. 8. 16. 0160). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 339 citações e 56 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 16/09/2019 (0009814- 59. 2019. 8. 16. 0160) e 24/09/20 (0000206- 37. 2019. 8. 16. 0160), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 1427 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 09/02/21 (0004950- 41. 2020. 8. 16. 0160). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 141 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 24/02/21 (0009372- 98. 2016. 8. 16. 0160). Deverá regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

132

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

14/01/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

38

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021 há 1040 processos atualmente suspensos, o mais antigo há 2485 dias (0002087- 59. 2013. 8. 16. 0160). Da análise deste, verificou-se que, aparentemente, já poderia ser arquivado uma vez que o processo ao qual estava sobrestado já está arquivado desde 2016. Assim, considerando que grande parte dos processos mais antigos suspensos são decorrentes do aguardo de julgamentos em grau recursal, a Secretaria deve se atentar em, periodicamente, realizar a revisão destes procedimentos para a atualização da movimentação processual conforme necessário. No mais, dentre os mais novos suspensos, conforme decisões e certificados lançados nos autos, as suspensões são decorrentes da impossibilidade da realização de audiência virtual ou semipresencial, ou, em outros casos, estão aguardando a realização da audiência, cuja data está marcada para julho do corrente ano (0010184- 38. 2019. 8. 16. 0160 e 0009380- 36. 2020. 8. 16. 0160).

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 39 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 18/12/20 (0010968- 54. 2015. 8. 16. 0160). Deverá regularizar e justificar.
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
.



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 468
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1012
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 105
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 281
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 2 processos paralisados, o mais antigo desde 02/02/21 (0008602- 37. 2018. 8. 16. 0160). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial e regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 3 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 02/02/21 (0008602- 37. 2018. 8. 16. 0160). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil e regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 77 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 07/11/19 (0011835- 08. 2019. 8. 16. 0160). Deverá regularizar e justificar.



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 1 processo aguardando análise de juntada desde 22/02/21 (0001069- 61. 2017. 8. 16. 0160). Deverá regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

98

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

01/02/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

10

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da



Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 313
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3896
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 139
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 5 processos paralisados, o mais antigo desde 02/02/21 (0004361- 20. 2018. 8. 16. 0160). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial e regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 3 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 30/11/20 (0003903- 66. 2019. 8. 16. 0160). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil e regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 22 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 26/09/20 (0004295- 06. 2019. 8. 16. 0160). Deverá regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 34 intimações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 16/10/20 (0005142- 42. 2018. 8. 16. 0160). Deverá regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 38



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 09/02/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, aparentemente o processo mais antigo suspenso está paralisado irregularmente uma vez que houve juntada de informação em 10/05/2019, sem análise (0008085- 66. 2017. 8. 16. 0160). Assim, deverá regularizar ou justificar.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 436 medidas com cumprimento em atraso e 1 sem cumprimento. Deverá justificar e regularizar.



13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?

Sim

13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?

Sim

13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise das duas apreensões ativas atuais, em 06/03/2021, verificou-se que não há padronização da descrição dos bens. Isto porque o ref. ao processo 0007535- 66. 2020. 8. 16. 0160 está melhor descrito, apesar de não constar a designação do local, do depositário e do valor do bem. Já o bem do processo 0008904- 95. 2020. 8. 16. 0160 está com identificação bastante incompleta. Deverá regularizar.

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A única arma de fogo apreendida atualmente, em 06/03/2021, (0008085- 66. 2017. 8. 16. 0160) está com sua destinação ainda sendo deliberada, uma vez que o Ministério Público requereu o encaminhamento à Delegacia para a lavratura do auto de potencialidade lesiva do instrumento.

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 06/03/2021, há 62 apreensões cadastradas sem documento vinculado e 56 sem o cadastro no SNBA. Deverá regularizar.



14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. SECRETARIA:I. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Secretaria, em 17.04.2018. Alguns números da produtividade durante o período correicionado:a) Intimações postadas pela Secretaria 1410 (Jecrim); 95823 (Jeciv); 10439 (Jefaz).b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 814 (Jecrim); 1228 (Jeciv); 525 (Jefaz).c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1276 (Jecrim); 2301 (Jeciv); 225 (Jefaz).d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 11227 (Jecrim); 142169 (Jeciv); 16530 (Jefaz).e) Retornos de conclusão analisados: 3408 (Jecrim); 38510 (Jeciv); 6328 (Jefaz).f) Processos distribuídos: 990 (Jecrim); 9334 (Jeciv); 868 (Jefaz).g) Processos arquivados (definitivos): 1065 (Jecrim); 8529 (Jeciv); 658 (Jefaz).Inobstante, a Secretaria deve, embora se reconheça o alto volume processual, atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, expedições e decursos de prazos de cumprimentos, monitoramento e revisão rotineira dos processos suspensos, melhor controle e cadastramento das apreensões e do efetivo



controle das medidas alternativas, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata. Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0012131-64.2018.8.16.0160), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento. Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelo Decreto Judiciário 513/2020 no intuito da prevenção ao COVID-19. Apesar destes limites, veja-se que, pelas normativas atuais, há a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual, o que deverá ser observado igualmente pela Unidade. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria dos Juizados Especiais. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria está compatível com o previsto, inclusive com mais pessoal do que o abstratamente indicado. Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação, de maneira geral e considerando o considerável acervo ativo, positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. No entanto, salvo ref. ao Juizado Criminal, nas demais competências é importante destacar que o balanço processual está negativo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é inferior aqueles novos distribuídos, o que denota a possível necessidade de aprimoramentos nos trabalhos.

2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas. II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 21 março 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

